Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

JULGAMENTO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025.

Recurso 01: Gizele Mendes de Freitas
Inscrição: 04
Cargo: Nutricionista
Indeferido
Justificativa: A candidata solicita a pontuação referente experiência em Nutrição Hospitalar UAN de 5 anos e anexa junto ao recurso documentação.
A comissão indefere pois o documento entregue no momento da inscrição não possui nome, não comprovado o tempo de experiência.

Recurso 02: Matheus Oliveira Marques
Inscrição: 28
Cargo: Auxiliar Administrativo
Deferido
Justificativa: O candidato solicita reavaliação da pontuação pela conclusão de Ensino Superior em Direito e o curso Técnico em Contabilidade, ambas com 10 pontos cada.
A comissão defere o pedido da pontuação em Curso Técnico em Contabilidade, pois ao reavaliar a documentação entregue no dia da inscrição, estava o Certificado de conclusão do Curso Técnico em Contabilidade do Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis, com o acréscimo da devida pontuação, e informa que a Graduação em Direito já foi pontuada corretamente.

Recurso 03: Tainá Portella Caetano
Inscrição: 34
Cargo: Auxiliar Administrativo
Deferido

Justificativa: No recurso, a candidata solicita a pontuação de experiência nas áreas administrativas devidamente comprovada.

A comissão defere parcialmente, acrescentando a pontuação referente o tempo de serviço prestado na Secretaria de Saúde de Passo Fundo.

Recurso 04: Daniela Roehrig Savi

Inscrição: 02

Cargo: Auxiliar Administrativo

Indeferido

Justificativa: A candidata solicita a revisão da pontuação por falha na entrega completa da documentação exigida referente à Carteira de Trabalho, conforme previsto no edital, e a anexa documentação ao recurso.

A comissão indefere, pois os documentos deveriam ser entregues no momento da inscrição conforme item do Edital 3.2 – A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia legível.

Recurso 05: Joelma Crestani

Inscrição: 08

Cargo: Técnico em Enfermagem

Indeferido

Justificativa: No recurso, a candidata solicita a pontuação da experiência e do curso de Instrumentação Cirúrgica, comprovadas por certificado e currículo e anexa documentos ao recurso.

A comissão indefere a solicitação pois o certificado apresentado no momento da inscrição não comprova Especialização e sim "Curso de aperfeiçoamento em Instrumentador Cirúrgico". Indefere a solicitação da pontuação pela experiência, pois no momento da inscrição não foram apresentados documentos comprobatórios conforme a observação do item 3 do edital.

Recurso 06: Paula de Souza Woitezak

Inscrição: 53

Cargo: Técnico em Enfermagem

Indeferido

Justificativa: A candidata pede a reavaliação da documentação para pontuação da experiência e do curso de primeiros Socorros APH e SBV.

A comissão indefere, pois cursos de primeiros socorros não são critérios de pontuação conforme item 3 do edital. Referente a experiências os documentos entregues no momento da inscrição são de anotações gerais da carteira de trabalho e não comprovam a experiência.

Recurso 07: Berenice Ferreira Vasques

Inscrição: 32

Cargo: Técnico em Enfermagem

Indeferido

Justificativa: A candidata justifica a pontuação de cursos e tempo de trabalho.

A comissão indefere a solicitação pois o certificado apresentado no momento da inscrição não comprovam Especialização e sim "Curso Instrumentação Cirúrgica". Indefere a solicitação da pontuação pela experiência, pois no momento da inscrição não foram apresentados documentos comprobatórios conforme a observação do item 3 do edital.

Recurso 08: Aline Lara Molin

Inscrição: 35

Cargo: Técnico em Enfermagem

Indeferido

Justificativa: A candidata solicita revisão da pontuação pois ela não confere com os títulos e tempo de experiência apresentados na inscrição.

A comissão indefere, pois os documentos entregues no momento da inscrição não comprovam Especialização e sim "Curso de qualificação Profissional em Auxiliar de Instrumentação Cirúrgica"; e a pontuação referente a experiência já foi pontuada corretamente.

Recurso 09: Elizete Jussara de Abreu Mesas

Inscrição: 40

Cargo: Técnico em Enfermagem

Deferido

Justificativa: A candidata não apresenta recurso, apenas questiona "porque não apareceu a pontuação dos títulos deixados".

A comissão informa que reavaliou a documentação entregue no momento da inscrição e considerou a especialização em pós Técnico em Centro Cirúrgico, com o acréscimo da devida pontuação.

Recurso 10: Viviane Cristina de Mello

Inscrição: 138

Cargo: Técnico em Enfermagem

Indeferido

Justificativa: A candidata não apresentou recurso, apenas entregou cópia do certificado do curso livre de aperfeiçoamento em Instrumentação Cirúrgica.

A comissão indefere, pois a documentação entregue no momento da inscrição não comprova o Título de Especialização em Instrumentalização Cirúrgica e os documentos deveriam ser entregues no momento da inscrição conforme item do Edital 3.2 – A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia legível.

Passo Fundo, 16 de junho de 2025.

Comissão Especial para Processo Seletivo, nomeada pela portaria 135/2025: